

### Memória da 12 Reunião Ordinária do CTA - 2015

No dia 07 de dezembro de 2015, às 14:30h, reuniram-se na sala de reunião da GGTOX-ANVISA, para a 12ª Reunião Ordinária de 2015 do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos – CTA, Caio Augusto de Almeida (coordenador, ANVISA), Jeane Jaqueline Françoise de Almeida Fonseca (ANVISA), Heloísa Rey Farza (Secretaria do CTA, ANVISA), Kênia Godoy (IBAMA), Júlio Sérgio de Britto (MAPA).

#### Assuntos:

1. Termo de Cooperação entre os órgãos, para o desenvolvimento do SIPEAGRO/SIA – o projeto está em fase de avaliação de custos e identificação de fontes de recursos pelo MAPA.
2. Documento da Frente Parlamentar da Agropecuária sobre “reavaliação de defensivos agrícolas e medidas desburocratizantes do processo de registro” e minutas de INC do MAPA referentes a vários tipos de registro de agrotóxico – a Anvisa informou que já respondeu que promoverá painéis específicos sobre o glifosato e o paraquate para apresentação dos resultados da reavaliação realizada pela área de Toxicologia. As propostas de Instrução Normativa foram avaliadas e houve o entendimento de que não corresponderiam a medidas desburocratizantes do processo de registro e que o CTA proporá a atualização das normas que necessitem revisão.
3. Solicitação do SINDIVEG de atualização da lista de componentes do Anexo VI da INC 01, de 18 de abril de 2013 – o Grupo de Trabalho de Componentes deverá rever a lista e elaborar uma resposta aos questionamentos apresentados. O CTA ressalta que o anexo VI concerne apenas as alterações pós-registro.
4. Solicitação da Anvisa ao CTA sobre a minuta de INC referente à rastreabilidade de produtos vegetais in natura, para fins de monitoramento e controle de resíduos de agrotóxicos ao longo da cadeia produtiva – CTA entende que não tem nada a obstar com relação ao encaminhamento da INC, uma vez que esse tema não trata de regulamentação de agrotóxico.
5. Minuta do IBAMA sobre a INC sobre adjuvantes – o MAPA e a Anvisa enviarão suas contribuições à norma para consolidação da INC na próxima reunião ordinária do CTA.
6. Consulta do gabinete de advocacia Lilla, Huck Otranto e Camargo sobre a produção de agrotóxicos com mesma fórmula e diferentes formas de envase/embalagem – o CTA afirma que não há possibilidade de alteração da codificação dos lotes, estabelecida no Anexo VI do Decreto n.4074/2002, independentemente da embalagem, da marca comercial e do país de destino, e reitera que as determinações, claramente descritas no Decreto, devem ser aplicadas integralmente e literalmente.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária



7. Consulta da Superintendência de Alimentos sobre as práticas para o controle da infestação de broca-do-café, decorrente da solicitação da ABIC de aumento do limite de tolerância de restos de broca no café em pó determinada pela Anvisa – o MAPA estabeleceu emergência fitossanitária para a broca-do-café, que priorizou o registros dos produtos substitutivos do endossulfam que estão em fase final de registro, com vistas à sua comercialização.
8. Solicitação de inclusão das culturas da mamoneira e do amendoim no anexo da INC n.01, de 16 de junho de 2014, encaminhada pelo GT CSFI, através das notas técnicas GT CSFI n.01/2015 e n.02/2015 – o CTA aprovou a inclusão das duas culturas, conforme o parágrafo 2º do art. 3º da INC n.01/2014. O MAPA publicará a alteração do Anexo da INC.

Não havendo mais tópicos a discutir, a reunião encerrou-se.

Caio Augusto de Almeida (ANVISA)

Júlio Sérgio de Britto (MAPA)

Kênia Godoy (IBAMA)



